



**PREFEITURA DA ESTÂNCIA  
TURÍSTICA DE SÃO ROQUE**

ESTADO DE SÃO PAULO

- São Roque – Terra do Vinho, Bonita por Natureza –

**LEI 6.163**

**De 2 de dezembro de 2025**

PROJETO DE LEI Nº 113/2025 - E  
De 21 de novembro de 2025  
AUTÓGRAFO Nº 6221, de 2/12/2025  
(De autoria do Poder Executivo)

***Dispõe sobre a abertura de crédito suplementar no valor de R\$ 800.000,00 (oitocentos mil reais).***

O Prefeito Municipal da Estância Turística de São Roque,

Faço saber que a Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque decreta e eu promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir no Orçamento Programa do Município, crédito adicional suplementar no valor de R\$ 800.000,00 (oitocentos mil reais), no orçamento vigente na seguinte dotação:

(488) 01.09.12.10.302.0073.2365.3.3.50.85.00 .....R\$ 800.000,00  
Fonte 05 – Transferências e Convênios Federais - Vinculados  
Elemento: Contrato de Gestão  
Ação: Contrato de Gestão

**TOTAL: .....R\$ 800.000,00**

Art. 2º O valor do crédito a que se refere o art. 1º será coberto com recurso resultante de:

I – excesso de arrecadação no valor de R\$ 500.000,00 (quinquinhos mil reais) referente a Portaria GM/MS 8221 de 2025, que destina recursos ao Custeio da Média e Alta Complexidade do Departamento de Saúde;

II – excesso de arrecadação no valor de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais) referente a Portaria GM/MS 8593 de 2025, que destina recursos ao Custeio da Média e Alta Complexidade do Departamento de Saúde.

**TOTAL: .....R\$ 800.000,00**





# PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SÃO ROQUE

E S T A D O      D E      S Ã O      P A U L O

- São Roque – Terra do Vinho, Bonita por Natureza –

Lei n.º 6.163/2025

Art. 3º Ficam alterados os anexos das Leis nºs 5.272, de 28/07/2021; 5.875, de 06/08/2024; e 5.942, de 20/12/2024.

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

**PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SÃO ROQUE, 2/12/2025**

**MARCOS AUGUSTO ISSA HENRIQUES DE ARAÚJO  
PREFEITO**

**Publicada em 2 de dezembro de 2025, no Átrio do Paço Municipal  
Aprovado na 32ª Sessão Extraordinária de 2/12/2025**





## VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: F83B-7796-A0C4-B718

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ MARCOS AUGUSTO ISSA HENRIQUES DE ARAUJO (CPF 144.XXX.XXX-59) em 02/12/2025 14:20:47  
GMT-03:00  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://saoroque.1doc.com.br/verificacao/F83B-7796-A0C4-B718>